



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Edição n.º 19 Fls. 06
Falsóla
Funcionário

DECRETO N.º 741, DE 17 SETEMBRO DE 2003.

**"DECLARA ÁREA DE INTERESSE SOCIAL
PARA FINS DA LEI MUNICIPAL N.º 43, DE 11
DE SETEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da Lei n.º 43, de 11 de setembro de 1997, e,

CONSIDERANDO que as Áreas de terras, havidas por desapropriação amigável de CORNÉLIA RODRIGUES PEIXOTO, FLÁVIO RODRIGUES PEIXOTO e ARMANDO CLAUDIO RODRIGUES PEIXOTO, localizadas no Bairro do Saco, 1º Distrito deste Município, e os direitos de foro sobre as áreas recebidas em dação em pagamento de HELENA BREVES RAMOS, também localizadas no Bairro do Saco, encontra-se ocupada por particulares,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado áreas de interesse social para fins de legitimação de posse, nos termos da Lei n.º 43, de 11 de setembro de 1997, as áreas de terras a seguir especificada:

- a) Área de terras com 41.303,51 m², medindo do P.1, localizado na margem direita do córrego ali existente que cruza a Estrada São João Marcos e margeando a Estrada São João Marcos, até o ponto P.2 à distância de 218,44m, daí em curva interna de 22,49m com raio de 14,00m e a seguir em linha reta de 314,06m com frente pra a Rua da Palha chega-se ao ponto P.3, daí seguindo pela margem direita do córrego referido e distância de 398,20m chega-se ao ponto inicial P.1;
- b) Área remanescente do terreno situado no Saco, 1º Distrito de Mangaratiba, Registrado no RGI-Mangaratiba no Livro n.º 2-Q, fls. 159, Matrícula 4990, com aproximadamente 02 (dois) alqueires;
- c) Área de terras com 9.442,26m², medindo 82,63m de frente para a Rua Henriqueta Rita dos Santos; 110,82m de frente para a Rua Joaquim Cardoso em três segmentos de 27,43m, 20,45m e 62,94m, 87,76m de frente para a Servidão Guilherme Ribeiro; e 107,95m de fundos confrontando com área remanescente em três segmentos de 46,85m, 23,00m e 38,10m.
- d) Área de terras com 17.605,76m², medindo 198,22m de frente para a faixa de domínio da BR-101, 114,60m de frente para a Estrada São João Marcos; 57,13m pelo lado direito confrontando



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

com área remanescente; 182,53m nos fundos confrontando com córrego existente que faz divisa com área de sucessores de Armando Rodrigues Peixoto.

Art. 2º - O Termo de Legitimação de Posse de que trata o art. 3º da Lei n.º 43, de 11 de setembro de 1.997, será lavrado mediante requerimento do interessado instruído com a Certidão de **HABITE-SE** ou da comprovação da posse deferida pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º - A área será parcelada em lotes populares para inscrição no RGI em nome dos legitimados passando estes a terem pleno domínio e disposição sobre o imóvel.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de setembro de 2003.



Carlo Busatto Junior
Prefeito

/zmsc.